

Art. 2º Lotar a servidora ANDRÉIA DA SILVA NORONHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Administração de Edifícios/CSG/SAO e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Assistente III, FC-3, vinculada à mencionada unidade, precedida da dispensa do servidor Orlando Vieira Dias da referida função, com efeitos a partir de 11/05/2024.

Art. 3º Lotar a servidora Eliana Mendes dos Santos na Seção de Comunicação Administrativa/CSG /SAO com efeitos a partir de 11/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 216/2024

Constitui Grupos de Trabalho para elaboração de Projeto voltado à aplicação dos princípios da linguagem simples neste Tribunal (1º e 2º Graus) - Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ nº 037/2024 para a promoção das ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 03679.2024-7,

RESOLVE

Art. 1º Constituir grupos de trabalho com a finalidade de elaboração do projeto piloto voltado à aplicação dos princípios da linguagem simples, 1º e 2º Graus, no âmbito deste Tribunal, com a seguinte composição:

Coordenador do Grupo de Trabalho (1º Grau): Exmo. Dr. Jamilson Haddad Campos - Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - Cuiabá

Membros:

Tatiane Guerreiro de Almeida Santos

Natasha de Almeida Andreo

Monise Rodrigues de Oliveira

Stella Brandão Caçado

Daniel Dino de Sousa Cardoso

André Luiz Régis Emidio

Coordenador do Grupo de Trabalho (2º Grau): Exmo. Dr. Edson Dias Reis - Juiz-Membro do TRE-MT

Apoio: Exmo. Dr. Eustáquio Inácio de Noronha Neto - Juiz-Membro do TRE-MT

Membros:

Fabiana Lima da Silva e Sá

Jelli de Moraes Gomes Anzolin

Rodrigo Rodrigues

André Luiz Régis Emidio

Stella Brandão Caçado

Weber Quirino de Andrade

Daniel Dino de Sousa Cardoso

Janis Eyer Nakahati

Parágrafo único. O projeto piloto deverá estar devidamente implementado até 28/06/2024, visando a comprovação junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente do TRE-MT

ATOS DA CORREGEDORIA

DECISÕES MONOCRÁTICAS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS Nº 0600104-88.2024.6.11.0000

COINCIDÊNCIAS: 2DMT2402881674 e 2DMT2402883901

Vistos.

As Coincidências tratadas nestes autos foram identificadas pelo cruzamento de dados em razão de operações no Cadastro Nacional de Eleitores para pessoas cujos direitos políticos encontravam-se suspensos à época do batimento, em virtude de conscrição registrada na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

A Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos informou que a BPSDP foi inativada em 05/04/2024, em virtude de decisão contida no Procedimento TSE. SEI nº 2023.00.000004609-5, que trata de inativação de registro de conscrito existentes na BPSDP e no cadastro eleitoral (ASE 043) referentes as pessoas que já não se enquadram na definição de conscrito constante no §1º do art. 35 da Resolução TSE nº 23659/2021.

Assim, considerando o constante da informação da Seção de Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos, determino que a SFCDP anote nas coincidências tratadas nos presentes autos a regularização tanto do registro na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos quanto da operação realizada no cartório eleitoral, permanecendo os eleitores em situação regular.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se as Zonas Eleitorais.

Arquive-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.

Desembargadora **SERLY MARCONDES ALVES**
Corregedora Regional Eleitoral de Mato Grosso
Desembargadora **SERLY MARCONDES ALVES**
Vice-Presidente e Corregedora

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, na Portaria TRE-MT nº 693/2011 e o que consta no SEI nº 04268.2020-7,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) titular da Assessoria de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - ASEPA como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 10 /2024 celebrado com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, cujo objeto é a fixação de diretrizes para o apoio institucional do TCE-MT no exame das prestações de contas